



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.344 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**Institui no Município de São José do Vale do Rio Preto o
“Dia de São Sebastião.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de São José do Vale do Rio Preto o “Dia de São Sebastião”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro, passando a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 12 de abril de 2022.**

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município